



Ao Oficial Legislativo  
para processamento  
27/01/23

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 108/2021-P

Dois Córregos, 27 de novembro de 2021.

Aprovado em ÚNICA Discussão  
Em 27/FEV 2023  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS À ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTE "PROFESSORA OLGA FERREIRA" E À BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto de lei em questão possibilita a oportunidade da continuidade da parceria entre a prefeitura e a AFICA, visando a permanência do trabalho que é realizado na Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira", bem ainda junto à Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

Mais que isso, permitirá a ampliação desse trabalho, com a extensão de aulas de canto/coral no Polo de Guarapuã e a implantação de uma Camerata de Cordas, mais um avanço no terreno musical, inclusive como atração importante para um município de interesse turístico, como é o caso de Dois Córregos.

Ademais será possível contar com uma coreógrafa que vai atuar junto à Banda, mais especificamente no trabalho de aprimoramento das balizas que fazem evoluções à frente, nos desfiles, o mesmo ocorrendo quando se apresenta estacionada.

O orçamento vigente prevê R\$ 175.400,00 para a formalização de parceria com a AFICA para 2023, porém, para que seja possível contemplar esses novos serviços, se faz necessário acrescer R\$ 21.025,00 por meio da abertura de Crédito Adicional Suplementar.



Câmara Municipal de Dois Córregos  
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

1) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP  
[lete@doiscoregos.sp.gov.br](mailto:lete@doiscoregos.sp.gov.br)

Protocolo    Data e hora    Doc. N°  
102        27/01/23 10:24    6/2023  
Protocolado por: Secretaria



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Como se infere, a continuidade da parceria com a AFICA é fundamental para que o trabalho que vem ocorrendo continue e avance com as inovações introduzidas, tanto em Dois Córregos como em Guarapuã, aprimorando o que já é realizado e proporcionando novas oportunidades nos terrenos musical e artístico.

Para que este serviço possa ter início a partir do início do mês de fevereiro, necessário que a matéria tratada seja apreciada e acolhida ainda no corrente mês de janeiro.

A apresentação do projeto no final do ano passado ou até a presente data não foi possível, porque carecia de fechamento de ajustes, o que, inclusive, determinou a necessidade de aporte maior que os recursos orçamentários previstos, conforme se denota.

Dessa forma, pede-se seja analisada a possibilidade do envio dessa proposta de lei às comissões permanentes dessa E. Câmara Municipal, para emissão de pareceres, a fim de que, após, possa ser apreciada em sessão extraordinária de iniciativa da Casa Legislativa, havendo conveniência.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.



*Ruy Diomedes Favaro*  
**RUY DIOMEDES FAVARO**

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor  
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.**





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 006, DE 2023.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS À ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTE "PROFESSORA OLGA FERREIRA" E À BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar ajuste com a **ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA**, instituição inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.741.949/0001-66, com sede com sede à Avenida Dom Pedro I, n° 435, Centro, na cidade de Dois Córregos-SP, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 4.696, de 10 junho de 2021, que retificou e ratificou a Lei n° 2.990, de 14 de dezembro de 2004, objetivando repasse, no exercício de 2023, de R\$ 196.425,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado ao custeio de meios, materiais e oferta de suporte técnico-profissional e de instrumentos musicais, incluindo reparos destes, à Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira" e Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

**Parágrafo único** O ajuste de que trata o caput se dará por meio de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal n° 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscoregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscoregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 21.025,00 (vinte e um mil e vinte e cinco reais), destinado à complementação dos recursos existentes, visando atender o autorizado no art. 1º e seu parágrafo único desta lei.

**Parágrafo único** O crédito aberto com a autorização prevista no *caput* será coberto com o emprego de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e três.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

